



NOTA DE ANÁLISE Nº 502/2025/CONTROLADORIA INTERNA

Processo nº 00248.001686/2025-10

LISTA DE VERIFICAÇÃO

FASE EXTERNA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fornecedor: 3TECNOS COMERCIAL LTDA, CNPJ 23.821.789/0001-47
Objeto: Contratação emergencial para fornecimento de licença de uso de software de gestão integrada do tipo Enterprise Resource Planning – ERP, que contenha os seguintes módulos: (1) Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de Custos; (2) Folha de Pagamento; (3) Licitações, Compras e Contratos; (4) Materiais de Consumo (Almoxarifado); (5) Patrimônio; (6) Frota de veículos, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 6 meses
Valor total estimado (R\$): 50.418,78 (cinquenta mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 () - Inexigibilidade – Art. 74, inciso (x) - Dispensa - Art. 75, inciso VIII

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Dispositivo Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
A Licitação foi conduzida por agente de contratação devidamente designada pela autoridade competente?		SIM	Portaria nº 01-2025 - Comissão de Contratação (SEI nº 1147509)
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?		SIM	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Lei nº 14.133/21, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		NÃO	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Lei nº 14.133/21, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		SIM	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?		SIM	Solicitação de Despesa - 3Tecnos_Aprovadaassinado (SEI nº 1137518)
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira.		N/A	

Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		SIM	Relatório 11 (SEI nº 1147514); Documento de Habilitação 3Technos - Completo (SEI nº 1153899)
Consta parecer técnico que apresenta a análise realizada para atestar a conformidade da proposta pelo setor requisitante?		SIM	Parecer 34 (SEI nº 1161434)
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		N/A	
Houve a autorização da autoridade competente para prosseguimento da contratação/licitação?	Lei nº 14.133/2021, art. 72, VII	SIM	Despacho COREN-SE/PLEN/DIR/GABIN (SEI nº 1140719)
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		N/A	
Consta Publicação do Edital no Diário Oficial e no jornal de grande circulação?	Lei nº 14.133/2021, art. 54º, § 1º		Considerando Decisão 04/2024 que Dispõe sobre a tramitação de processos administrativos de licitação no âmbito do COREN/SE, esta etapa deverá ser realizada após análise desta Controladoria Interna
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Consta divulgação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC)?	Lei nº 14.133/2021, art. 54.	N/A	Esta etapa deverá ser realizada após análise desta Controladoria Interna
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II, da Lei 14133/21?		N/A	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?		N/A	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?		N/A	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		N/A	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de		N/A	

divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?		N/A	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?		N/A	
Consta as propostas comerciais?	Lei nº 14.133/2021, art. 17, III e art. 55	N/A	Consta compromisso da empresa quanto ao pagamento praticado no último contrato que expirou na data de 30/09/2025, como demonstra o E-mail - 3Tecnos Emergencial (SEI nº 1133749)
Consta Edital de licitação?	Lei nº 14.133/2021, art. 17, II.	N/A	
Consta resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento com a devida divulgação?	Lei nº 14.133/2021, art. 164, parágrafo único.	N/A	
Consta Termo de Julgamento das propostas?	Lei nº 14.133/2021, art. 33.	N/A	
Consta apreciação do órgão de assessoramento jurídico	Lei nº 14.133/2021, Art. 53	Sim	Parecer 34 (SEI nº 1161434)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DIANGELIS GOMES - Matr. 209, Controlador(a) Interno**, em 11/10/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1161542** e o código CRC **B9CE8C22**.